Prefeitura Municipal de Cambará
Avenida Brasil, 90 - Fone, (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARA' - Pr

Oficio nº83/88 Cambará-Pr, 15 de agosto de 1988

Excelentíssimo Senhor
MOACIR BETIN
M.D.Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Senhor Presidente:

Tem este a finalidade de encaminhar à Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº009/88, datado de 11.08.88, para a sua devida apreciação e posterior aprovação por essa dígna Câmara de Vereadores.

Tambem informamos que o projeto em pauta é de suma importância, visto a necessidade de suplementações de verbas, visto a constante inflação verificada sendo utilizado o Excesso de Arrecadação provável conforme tabela anexa.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente

Miguel Dinizo
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 009/88 Fls.001

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 802 de 11.11.87 (Lei Orçamentária)

MIGUEL DINIZO, Prefeito do Município de Cambará-Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar de cz$105.000.000,00(Cento e Cinco Milhões de Cruzados), assim discriminados:

0200- GOVERNO MUNICIPAL
0201- GABINETE DO PREFEITO
3.1.1.0- PESSOAL
3.1.1.1- Pessoal Civil.....cz$ 1.750.000,00
3.1.3.0- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos....cz$ 100.000,00

-.-.-.-.-.-.-

0202- ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
3.1.1.0- PESSOAL
3.1.1.1- Pessoal Civil.....cz$ 750.000,00
3.1.3.0- SERVIÇOS DE TERC. E ENCARGOS
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos....cz$ 200.000,00
3.2.0.0- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.5.0- TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS
3.2.5.3- Salário Família.....cz$ 20.000,00

-.-.-.-.-.-.-

0300- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0301- DIVISÃO DE SECRETARIA
3.1.1.0- PESSOAL
3.1.1.1- Pessoal Civil.....cz$ 1.750.000,00
3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO.....cz$ 100.000,00
3.2.0.0- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0- TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS
3.2.5.3- Salário Família.....cz$ 30.000,00

-.-.-.-.-.-.-

0303- DIVISÃO DE PESSOAL
3.1.1.0- PESSOAL
3.1.1.1- Pessoal Civil.....cz$ 1.100.000,00
3.2.0.0- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.5.0- TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS
3.2.5.3- Salário Família.....cz$ 20.000,00

-.-.-.-.-.-.-

0300- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
3.1.1.0- PESSOAL
3.1.1.1- Pessoal Civil.....cz$ 8.000.000,00
3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO.....cz$ 480.000,00
3.1.3.0- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais cz$ 200.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....cz$ 1.500.000,00
3.2.0.0- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.5.0- TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS
3.2.5.3- Salário Família.....cz$ 50.000,00

-.-.-.-.-.-.-

0400- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
0401- DIVISÃO DE CONTABILIDADE
3.1.1.0- PESSOAL
3.1.1.1- Pessoal Civil.....cz$ 1.900.000,00
3.2.0.0- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.5.0- TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS
3.2.5.3- Salário Família.....cz$ 30.000,00

-.-.-.-.-.-.-

0402- DIVISÃO DE TESOURARIA
3.1.1.0- PESSOAL
3.1.1.1- Pessoal Civil.....cz$ 1.500.000,00

3.2.0.0- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0- TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS	
3.2.5.3- Salário Família.....cz$	30.000,00
-.-.-.-.-.-.-	
0403- DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
3.1.1.0- PESSOAL	
3.1.1.1- Pessoal Civil.....cz$	1.500.000,00
3.2.0.0- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0- TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS	
3.2.5.3- Salário Família.....cz$	20.000,00
-.-.-.-.-.-.-	
0500- DEPARTAMENTO ROD. MUNICIPAL	
0501- DIVISÃO DOS SERV. ROD.MUNICIPAL	
3.1.1.0- PESSOAL	
3.1.1.1- Pessoal Civil.....cz$	9.500.000,00
3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO.....cz$	2.200.000,00
3.1.3.0- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.1- Remuneração de Serv.Pessoais..cz$	300.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos....cz$	750.000,00
3.2.0.0- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0- TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS	
3.2.5.3- Salário Família.....cz$	50.000,00
-.-.-.-.-.-.-	
0600- DEPARTAMENTO DE SERV. URBANOS	
0601- DIVISÃO DE URBANISMO	
3.1.1.0- PESSOAL	
3.1.1.1- Pessoal Civil.....cz$	6.200.000,00
3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO.....cz$	550.000,00
3.1.3.0- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos....cz$	400.000,00
3.2.0.0- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0- TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS	
3.2.5.3- Salário Família.....cz$	30.000,00

0602- DIVISÃO DOS SERV. UTILIDADE PÚBLICA

3.1.1.0-	PESSOAL	
3.1.1.1-	Pessoal Civil.....cz$	16.800.000,00
3.1.2.0-	MATERIAL DE CONSUMO.....cz$	1.700.000,00
3.1.3.0-	SERVIÇOS DE TERC. E ENCARGOS	
3.1.3.1-	Remuneração de Serv. Pessoais.....cz$	700.000,00
3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....cz$	2.200.000,00
3.2.0.0-	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0-	TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS	
3.2.5.3-	Salário Família.....cz$	30.000,00
4.0.0.0-	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.1.0-	INVESTIMENTOS	
4.1.1.1-	Obras e Instalações.....cz$	100.000,00

-.-.-.-.-.-.-.-.-

0700- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701- DIVISÃO DE ENSINO

3.1.1.0-	PESSOAL	
3.1.1.1-	Pessoal Civil.....cz$	26.000.000,00
3.1.2.0-	MATERIAL DE CONSUMO.....cz$	570.000,00
3.1.3.0-	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.1-	Remuneração de Serviços Pessoais.cz$	1.000.000,00
3.1.2.0-	Outros Serviços e Encargos.....cz$	900.000,00
3.2.0.0-	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0-	TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS	
3.2.5.3-	Salário Família.....cz$	80.000,00
4.0.0.0-	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0-	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0-	Obras e Instalações.....cz$	100.000,00

-.-.-.-.-.-.-.-.-

0702- DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES

3.1.1.0-	PESSOAL	
3.1.1.1-	Pessoal Civil.....cz$	500.000,00
3.1.3.0-	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	

3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....cz$	1.000.000,00
	-.-.-.-.-.-.-	
0800-	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM E. SOCIAL	
0801-	DIVISÃO DE SAÚDE E BEM E. SOCIAL	
3.1.1.0-	PESSOAL	
3.1.1.1-	Pessoal Civil.....cz$	2.500.000,00
3.1.2.0-	MATERIAL DE CONSUMO.....cz$	1.400.000,00
3.1.3.0-	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....cz$	1.950.000,00
	-.-.-.-.-.-.-	
0900-	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	
0901-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÌPIO	
3.1.1.0-	PESSOAL	
3.1.1.1-	Pessoal Civil.....cz$	700.000,00
3.1.3.0-	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....cz$	2.000.000,00
3.2.0.0-	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0-	TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS	
3.2.5.1-	Inativos.....cz$	1.000.000,00
3.2.5.2-	Pensionistas.....cz$	1.250.000,00
3.2.5.3-	Salário Família.....cz$	110.000,00
3.2.6.0-	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
3.2.6.5-	Juros de Outras Dívidas.....cz$	300.000,00
3.2.6.8-	CONTRIBUIÇÃO P/ FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERV.PÚBLICO- PASEP.....cz$	800.000,00
4.0.0.0-	DESPESAS DE CAPITAL	
4.3.0.0-	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
4.3.5.0-	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	
4.3.5.1-	Amortização da Dívida Contratada.cz$	300.000,00
	TOTAL.....cz$	105.000.000,00

Art.2º- Para dar cobertura ao Crédito Aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do "PROVÁVEL EXCESSO'

DE ARRECADAÇÃO", na forma do disposto no artigo nº 43 § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cambará-Pr, 11 de Agosto de 1.988

MIGUEL DINIZO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 09/88.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei - 802 de 11.11.87.

Relator: Vereador Luiz Uchida

Parecer: Nosso parecer é favorável ao Projeto de Lei 09/88.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 22/8/1.988

Finanças e Orçamento.

Redação

Luiz Uchida

João Carulla

Vicente de Camargo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 09/88.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 802/87.

Relator: Vereador Luiz Dariva.

Parecer: Somos de parecer que se aprove o presente Projeto de Lei 09/88.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 22/8/1.988

Justiça e Redação

Salim Mattar

Luiz Dariva

Benedito da S. Ramos